



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000187-0

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 035/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 17/05/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições: a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer a curadoria de registros públicos. Resolução CPJ nº 10/2022

Municípios que compõem a área de atuação: Arapiraca e Craíbas

Promotor de Justiça Titular: Adivaldo Batista de Souza Junior

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: José Alves de Oliveira Neto

Endereço da Unidade: Rua Samaritana, 1025, Santa Edwiges, Arapiraca-AL

Expediente da Unidade: 07:30 a 13:30

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 20 de fevereiro de 2003.

Reside no local de lotação? Não, por haver autorização do PGJ para residir na Capital.

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim, na Assessoria Técnica da CGMP e na Coordenação do NIMP de Arapiraca.

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim; em razão das atribuições serem meramente processuais, a demanda por atendimento é pequena.

Estrutura de Pessoal: Uma estágiária e uma Analista, sendo que esta última usufrui de horário especial reduzido

Estrutura física: Prédio próprio do Ministério Público com excelente estrutura

Sistema de Arquivo: SAJ/MPAL

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos são geridos pelo Poder Judiciário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Em regra pelo NIMP de Arapiraca, para é comum que algumas Delegacias peticiõem diretamente no SAJ/TJAL, sem critério definido.

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1264

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: No dia 10 de maio, há 02 inquéritos policiais com vistas ao MP

Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Atua essencialmente nas investigações criminais e representações policiais, bem como na celebração de acordos de não persecução penal. Além disso, exerce a curadoria de registros públicos.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Não

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Não

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Atribuição da Promotoria específica de Execuções Penais (9º PJA)

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Não há atribuição nesse sentido

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Não houve caso de repercussão social

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Não

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental? () Sim. (X) Não.

Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim () Não (X) Indicar quais:

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim () Não (X)

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril
Saldo anterior (inquéritos policiais):	00	01	00	01	00	00
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	25	18	34	53	40	12
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	24	19	33	54	40	12
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	00	00	01	00	00	00
Arquivamentos (inquéritos policiais):	4	01	14	12	06	03



MINISTÉRIO PÙBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	05	02	03	03	08	00
Denúncias oferecidas:	16	11	13	17	21	09
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	10	12	14	16	08	07
Termos Circunstanciados distribuídos:	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas:	15	08	07	09	10	04
Recursos interpostos:	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri:	00	00	00	00	00	00
Observações: Informações obtidas dos Relatórios emitidos pelo SAJ/MPAL, que não se mostram equivocados, não havendo outra forma de obter referidos dados.						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril
Notícias de fato distribuídas:	00	01	00	11	00	07
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	01	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata):	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público:	00	00	00	00	00	00
Instauração de PIC:	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC:	00	00	00	00	00	00
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	00	00	00	00	00	00
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 00
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 00
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 00
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 00
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 00



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 180 dias: 00
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano: 00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 00
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 00
	Em tramitação há mais de 1 ano: 00
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	00
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	00
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	00
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 00
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 00
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	00
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 00
	Fundações: 00
	Estabelecimento de idosos: 00
	Estabelecimentos de deficientes: 00
	Estabelecimentos de saúde: 00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 00
	Delegacias de Polícia: 00
	Estabelecimentos Prisionais: 00
	Unidades de Medicina Legal: 00
	Unidades de Perícia Criminal: 00
	Estabelecimentos prisionais: 00
	Unidades de Internação para



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	adolescentes: 00
	Estabelecimentos prisionais militares: 00
	Outros estabelecimentos: 00

Observações:

VII-PROMOTORIA ELEITORAL						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO				fevereiro	março	abril
Saldo do mês anterior				00	00	00
Distribuídos no mês				10	12	04
Devolvidos no mês				10	12	04
Saldo do mês atual				00	00	00
Audiências judiciais/Sessões				00	00	00
Recursos interpostos				00	00	00

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO				fevereiro	março	abril
1. Notícias de fato distribuídas				00	00	00
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas				00	00	00
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado				00	00	00
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)				00	00	00
5. Arquivamento sem remessa				00	00	00
6. Arquivamento com remessa				00	00	00
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias				00	00	00
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas				00	00	00
9. Inquéritos Policiais Eleitorais				00	00	00
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral				00	00	00

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 90 dias:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	Com vista há mais de 24 meses:	00
	Com vista há mais de 36 meses:	00
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 90 dias:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de n.º (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
	Com vista há mais de 30 dias:	00
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 90 dias:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	Em tramitação há menos de 30 dias:	00
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	00
	Fora do prazo:	00
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias	00
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	00
	Fora do prazo:	00
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	00	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	00	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	00	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	00	
Observações:		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Assumi as atribuições da 55ª Zona Eleitoral em 15.02.2022

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Em relação aos acordos de não persecução penal, esta Promotoria de Justiça convencionou com o Magistrado a realização de uma única audiência no Poder Judiciário, para oferecimento da proposta e para homologação do acordo, se for o caso, agilizando a tramitação e diminuindo a quantidade de atos processuais praticados. Assim, é oferecida a denúncia com a proposta de acordo. Caso não haja acordo ou ele seja descumprido, não precisam os autos retornar ao Ministério Público, pois a denúncia já está oferecida, bastando apenas a análise de seu recebimento pelo Magistrado.

Arapiraca, 10 de maio de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
 Promotor de Justiça

**ADIVALDO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:3817955372
 555372**

Assinado de forma digital por
 ADIVALDO BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:3817955372
 Dados: 2022.05.10
 12:25:38 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL N° 10.2022.00000187-0

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, **no DOE de 31 de março de 2022** do edital nº 035/22. A correição foi realizada de forma virtual no dia 17 de maio de 2022, iniciando-se às 09:00 horas com entrevista, por videoconferência, do **Promotor Adivaldo Batista Souza Júnior**. Estavam presentes o **Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima**, Corregedor-Geral do Ministério Públco de Alagoas, e o **Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco**, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Públco de Alagoas.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes atribuições: : a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer a curadoria de registros públicos. Resolução CPJ nº 10/2022

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Públco.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Reside na sede da comarca por haver autorização do PGJ

- para residir na Capital.
- Não exerce o magistério;
 - Não responde a processo disciplinar;
 - Acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público: Assessoria Técnica da CGMP e na Coordenação do NIMP de Arapiraca.
 - Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses em razão do gozo de férias regulamentares.
 - Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
 - Não exerce a advocacia;
 - Informou realizar atendimento ao público, ressaltando ser pequena a demanda em razão das atribuições da unidade.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

8.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	8000308-20.2022.8.02.005 8/	10 de maio de 2022 – Carga ao MP 11 de maio de 2022 – Devolução ao TJ	Processo crime. Homicídio culposo na direção de veículo automotor. Denúncia apresentada acompanhado de proposta de ANPP. Situação regular. <i>Em relação aos acordos de não persecução penal, esta Promotoria de Justiça convencionou com o Magistrado a realização de uma única audiência no Poder Judiciário, para oferecimento da proposta e para homologação do acordo, se for o caso, agilizando a tramitação e diminuindo a quantidade de atos processuais praticados. Assim, é oferecida a denúncia com a proposta de acordo. Caso não haja acordo ou ele seja descumprido, não precisam os autos retornar ao Ministério Público, pois a denúncia já está oferecida, bastando apenas a análise de seu recebimento pelo Magistrado.</i>
Inquérito Policial	8000265-83.2022.8.02.005 8/	31 de maio de 2022 – Juntada 31 de maio de 2022 – Despacho MP	IEncaminhamento de filmagens de câmera. IPL já arquivado. Manifestação do MP pela manutenção do arquivamento. Juntada

			dos arquivos em pasta própria da promotoria. Situação regular.
Inquérito Policial	0703486-72.2022.8.02.005 8/	07 de abril de 2022 – Carga ao MP 08 de abril de 2022 – Devolução ao TJ	IPL. Homicídio. Ausência de autoria. Manifestação fundamentada do MP pelo arquivamento. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

8.2. PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados procedimentos extrajudiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

Notícia de Fato	01.2022.00001620-8	02 de maio de 2022- Autuação 02 de maio de 2022 – Diligência 11 de maio de 2022 – Despacho de prorrogação.	Notícia de Fato. Suposta prática de crime de ação penal pública. Requisição de IPL. Despacho de prorrogação devidamente fundamento nos termos da Resolução CNMP. Prazo observado. Situação regular.
Notícia de Fato	01.2022.00001671-9	05 de maio de 2022 – Autuação 06 de maio de 2022 – Diligência 11 de maio de 2022- Despacho de prorrogação	Notícia de Fato. Notícia de Fato. Suposta prática de crime de ação penal pública. Requisição de IPL. Despacho de prorrogação devidamente fundamento nos termos da Resolução CNMP. Prazo observado. Situação regular.
01.2022.00000566-6	01.2022.00000566-6	Protocolo Unificado evoluído para Notícia de fato – 11 de fevereiro de 2022. 11 de fevereiro de 2022 – remessa ao arquivo.	Notícia de Fato. Comunicação de ofício de possível prática de estupro de vulnerável. Requisição de IPL. Despacho de arquivamento em razão do cumprimento do objeto. Prazo observado. Situação regular.

8.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO

PROCEDIMENTAIS

Consta o registros de atendimentos no fluxo de trabalho referente aos últimos 06 meses. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

8.4. TAXONOMIA

Durante a correição, constatou-se, por amostragem, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

8.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

Atua essencialmente nas investigações criminais e representações policiais, bem como na celebração de acordos de não persecução penal. Além disso, exerce a curadoria de registros públicos.

Devido as atribuições da unidade, não há atuação na tutela coletiva.

Experiências inovadoras: *Em relação aos acordos de não persecução penal, esta Promotoria de Justiça convencionou com o Magistrado a realização de uma única audiência no Poder Judiciário, para oferecimento da proposta e para homologação do acordo, se for o caso, agilizando a tramitação e diminuindo a quantidade de atos processuais praticados. Assim, é oferecida a denúncia com a proposta de acordo. Caso não haja acordo ou ele seja descumprido, não precisam os autos retornar ao Ministério Público, pois a denúncia já está oferecida, bastando apenas a análise de seu recebimento pelo Magistrado.*

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

9. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou sugestões no termo de correição por ele preenchido:

10. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos

membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais.

As informações existentes mostram que Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

11. ORIENTAÇÕES

Não houve necessidade de expedir orientação ao membro correicionado

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

No decorrer da correição não foi observado a necessidade de providências por parte do membro correicionado:

13. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe.**

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais**, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

¹ Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

² Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

I - reuniões realizadas;

II - termos de ajustamento de condutas celebrados;

III - recomendações expedidas;

IV - audiências públicas realizadas;

V - audiências judiciais realizadas;

VI - ações ajuizadas;

VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;

VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;

IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;

X - dias e horários de atendimento ao público;

XI - número de júris realizados;

XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;

XIII - transação penal realizadas;

XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;

XV - cumprimento de prazos processuais;

XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o desempenho funcional foi muito bom .

14. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na 6^a **Promotoria de Justiça de Arapiraca**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 14.1. Conceituar os trabalhos da 6^a Promotoria de Justiça de Arapiraca como muito bom.**
- 14.2. Vincular referido conceito à atuação do Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Júnior.**

Maceió, 14 de junho de 2022

Napoleão Amaral Franco

**Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas**